

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1 / 2022

Aos 12 dias do mês de abril de 2022 teve início às 8h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar NEWTON NEVES, situada na avenida Idelfonso Moreira, Município de Timbiras do Estado do Maranhão. Fizeram-se presentes:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Walter de Lima Monteiro	C.E. Paulo Freire	Diretor	walter.monteiro@pr of.edu.ma.gov.br	(99)982791970
Ivanildo Alves da Silva	C.E. Newton Neves	Diretor	Nildo1979alves@g mail.com	(99)984354864
Maria de Fátima Reis da Silva	Agricultor Individual	Agricultor	assprogramometes @gmail.com	(99)982851167
Maria Edna Gomes da Silva	Agricultor Individual	Agricultor	Wendeljeses@gmail.com	(99)984543205

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21151520	CE PAULO FREIRE	01.827.886/0001-04	AVENIDA JOÃO LEAL
21151484	C.E NEWTON NEVES	01.827.884/0001-15	AVENIDA IDELFONSO MOREIRA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhados às Caixas Escolares supracitadas, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 17/03/2022 a 07/ 04/2022. As propostas recebidas foram:

1. ASSOCIAÇÃO DAS QUEBRADEIRAS E QUEBRADORES DE COCO DO B. NOVA JERUSALÉM

CNPJ: 09. 572. 556/0001-27

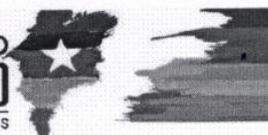
Representante legal: MARIA DOS MILAGRES DA SILVA BORBA Município/UF:

CODÓ

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
DEMAIS AGRICULTORES	9	25,71
EXTRATIVISTA	25	71,43
QUILOMBOLA	1	2,86
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF		Quantidade
CODÓ		35

Mesma

W



Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	35	100,00%
Associados sem DAP	0	0,00%
Total dos Associados	35	100,00%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

2. **MARIA DE FATIMA REIS DA SILVA**

CPF: 050.184.573-92

Município/UF: TIMBIRAS

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiars	Quantidade	Participação relativa (%)
-	-	-
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
TIMBIRAS	11	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	1	100%
Associados sem DAP	0	0
Total dos Associados	1	100%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

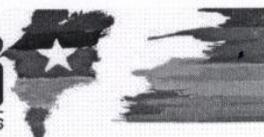
3. **MARIA EDNA GOMES DA SILVA (agricultor individual)**

CPF 034.135.224.18

Município/UF: TIMBIRAS

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiars	Quantidade	Participação relativa (%)
-	-	-

MARIA EDNA
[assinatura]



Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
TIMBIRAS	1	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	1	100%
Associados sem DAP	0	0
Total dos Associados	1	100%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21511520	C.E PAULO FREIRE	R\$ 11.854,08	1	Maria de Fatima Reis da Silva
21511520	C.E PAULO FREIRE	R\$ 11.854,08	2	Maria Edna Gomes da Silva
21151482	C.E NEWTON NEVES	R\$ 19.333,93	1	Maria de Fatima Reis da Silva
21151482	C.E NEWTON NEVES	R\$ 19.333,93	2	Maria Edna Gomes da Silva

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais **foram apresentadas**, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

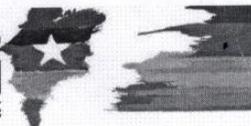
O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação,

Joana
W



impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

Justificativa

Justificamos a escolha acima dos dois participantes desta Chamada Pública pelo fato do terceiro participante, a ASSOCIAÇÃO DAS QUEBRADEIRAS E QUEBRADORES DE COCO DO BAIRRO NOVA JERUSALEM não ter participado de forma presencial da reunião de abertura dos envelopes, **nem mandou representantes para esclarecer algumas dúvidas ou trazer amostras do seu produto. Na ausência de tais informações, que pudessem esclarecer sobre a qualidade e tipologia dos produtos, resultou na escolha para contratação dos fornecedores referidos.**

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2022, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim IVANILDO ALVES DA SILVA, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Expulso Alves da Silva
2. Wally de Lima Monteiro
3. Maria de Fátima Reis da Silva
4. Maria Edna Gomes da Silva
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

IVANILDO

Wally